LEI Nº. 4408, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
0412200012.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(937)	4.000,00
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824100532.151	Manutenção da Maturidade (PSB)	
339030	Material de Consumo(970)	18.000,00
0824400602.160	Manutenção do PROJOVEM – (PSB)	
339030	Material de Consumo(2042)	15.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 2º Para Fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824100531.076	Aquisição de Equip. p/ Maturidade PSB	
449052	Equipamentos e Material Permanente(968)	27.000,00
0824300622.166	Manut. Prog. de Atenção Integral Criança/Adol. - PAICA	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(997)	10.000,00
TOTAL		37.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de fevereiro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete